



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Classificação	11
Poder Legislativo	28
Atos Oficiais	28
Decretos	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da Dispensa de Licitação 019/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende adquirir Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) engarrafado, para atender as necessidades das diversas Diretorias do Município de Balbinos/SP, conforme termo de referência que acompanha a presente.

Fica concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 27/08/2025 às 08:00.
Término do envio das propostas 01/09/2025 às 16:00.
Abertura das propostas: 02/09/2025 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas através do seguinte endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br.

Balbinos/SP, 27 de agosto de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 042/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 021/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento e Fiscalização do Serviço de Término da Obra da Creche Escola Padrão FNDE "Tipo C", no âmbito da repactuação NOVO PAC - OBRAS PARALISADAS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **gerenciamento e fiscalização de obra pública**, Constante do Término da Creche - Escola Padrão FNDE Tipo III, visando assegurar o cumprimento dos prazos, custos e qualidade das obras a serem realizadas, bem como a conformidade com as especificações técnicas e os requisitos legais previstos.

2. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a possibilidade de dispensa

para serviços técnicos especializados de natureza singular, com notória especialização, devido à complexidade do serviço a ser prestado e a necessidade de um acompanhamento específico para garantir a boa execução das obras.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa especializada em gerenciamento e fiscalização de obras será formalizada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso III, que permite a dispensa de licitação em razão da especialização técnica e singularidade dos serviços a serem contratados.

4. OBJETIVO DO SERVIÇO

O serviço contratado tem como objetivo o gerenciamento e a fiscalização de obras públicas, garantindo a execução adequada do projeto conforme as normas técnicas e legais, minimizando riscos e promovendo a eficiência nos processos, incluindo:

- Acompanhamento da execução das obras, conferindo a conformidade com os projetos, cronogramas e orçamentos aprovados;
- Fiscalização da qualidade dos materiais e serviços executados;
- Acompanhamento da execução dos contratos com os empreiteiros, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade da obra;
- Elaboração de relatórios técnicos periódicos sobre o andamento da obra;
- Orientação e suporte ao gestor público para a tomada de decisões relacionadas à obra;
- Controle de custos, identificando possíveis desvios orçamentários;
- Acompanhamento das medições e pagamentos de obras executadas, conforme o progresso físico das obras.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades:

- A CONTRATADA será responsável como consultora da Prefeitura Municipal de BALBINOS/SP pelo Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização Consultoria e Assessoria Técnica das obras objeto deste Termo de Referência, para o que desenvolverá basicamente as seguintes atividades, com disponibilidade integral à CONTRATANTE:
 - Montagem em conjunto com os técnicos da(s) CONSTRUTORA(s), de um plano de execução que estabeleça compatibilização das obras a executar com o prazo total estabelecido para a sua conclusão;
 - Elaboração de toda documentação necessária, inclusive as justificativas técnicas e jurídicas, à solicitação de aditivos quantitativos e/ou qualitativos, que ensejem acréscimos de valor e/ou prazo nos contratos das obras.
 - Controle de qualidade e tecnológico das obras e serviços executados pela(s) CONSTRUTORA(s), de acordo com as Normas Técnicas e Especificações Gerais em vigor;
 - Analisar e aprovar partes, etapas ou à totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no projeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINO

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 3 de 28

e demais documentação pertinente;

- Analisar os projetos básicos e executivos, estudos ambientais e outros documentos relativos às obras com o objetivo de tomar conhecimento das características técnicas, das soluções de projeto e das condicionantes ambientais e outros aspectos particulares das obras e de suas compatibilizações.

- Verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;

- Analisar e emitir parecer à CONTRATANTE a respeito de alterações contratuais, tais como: suspensão parcial ou total de serviços; execução de serviços não previstos nos contratos; fornecimento de elementos para composição de preços de serviços não previstos e que não constem das tabelas de preços unitários utilizadas na formulação dos orçamentos de referências do edital de licitação;

- Detectar, alertar e propor soluções técnicas para a CONTRATANTE sobre problemas ou quaisquer outras intercorrências de ordem técnica, econômica ou de atendimento à legislação no transcurso das obras considerando as características originais dos projetos e os cronogramas estabelecidos;

- Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela (s) CONSTRUTORA (s) sobretudo considerando que foram executados em estrita obediência aos projetos, caderno de encargos e especificações técnicas. Todo o procedimento será devidamente registrado e terá, em anexo, as memórias de cálculo e anotações necessárias sendo, em seguida, encaminhado para análise e aprovação pela CONTRATANTE.

- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

- Receber, verificar e analisar os relatórios periódicos ou não de execução dos serviços e obras e submetê-los à aprovação final da Fiscalização;

- Identificar, quantificar e listar todos os serviços executados para fins de pagamento as Empresas Executoras de projetos e das obras, assumindo, solidariamente com a Fiscalização a responsabilidade pelos dados constantes nas planilhas de medições;

- Analisar a apresentação das justificativas técnicas e financeiras, acompanhadas dos cálculos das alterações de quantidades decorrentes no caso de alterações ou modificações de projetos que porventura forem apresentadas pelas Empresas Executoras das obras;

- Solicitar a substituição de qualquer funcionário das CONSTRUTORAS embaraço ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local

- Notificar, sob anuência formal da CONTRATANTE, por escrito a(s) CONSTRUTORA se observados quaisquer descumprimentos as cláusulas dos contratos firmados, assim como as não conformidades relativas às Normas Técnicas, Projetos, Especificações Técnicas e

procedimentos de execução dos serviços não compatíveis.

- Acompanhamento Tecnológico das Obras com base em amostragem dos ensaios executados pela (s) CONSTRUTORA (s), verificando, por outro lado, a qualidade e procedência dos materiais, suprimentos e equipamentos e sua conformidade, para assegurar pleno atendimento às especificações técnicas de Projeto, bem como às Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, indicando quando for o caso, as devidas complementações ou ajustes.

- Registro regular, no livro de ocorrência, citando e comentando os serviços executados em cada frente de trabalho, a equipe e equipamentos utilizados, seus acréscimos, reduções, condições meteorológicas e qualquer outro fato que tenha influência sobre a marcha de execução dos serviços, bem como, as decisões tomadas na condução dos serviços;

- Registrar em Diário de Obras das Empresas Executoras das obras os eventos relevantes verificados nas obras, tais como: recomendações de projeto não atendidas, problemas de campo que implique em possíveis atrasos ou paralisações e alterações de prazos de finalização de frentes de serviço, o descumprimento à legislação, bem como serviços executados sem liberação, licenciamento ou que não atendam as especificações, Normas Técnicas ou legislação em vigor;

- Liberação da execução das concretagens das obras, com a conferência das ferragens e formas;

- Realizar, se necessário, acompanhamento de ensaios de campo e laboratoriais, sondagens, estudos geotécnicos, acompanhando a correta realização do ensaio e, quando houver a devida necessidade, propor para tomada de decisões.

- A CONTRATADA prestará total apoio à CONTRATANTE nos processos relativos ao comissionamento e na fase de operação assistida das unidades integrantes da obra com a elaboração de relatório técnico contendo registro fotográfico.

- Coordenar a supervisão da(s) CONSTRUTORA(S) quanto ao atendimento às exigências estipuladas pelo Órgão Ambiental Licenciador da obra verificando o atendimento às diretrizes, normas, manuais, estudos e planos ambientais relativos ao empreendimento garantindo o pleno atendimento das Licenças Prévia e de Instalação e para obtenção da Licença Ambiental de Operação.

- A Gerenciadora estará encarregada organizar reuniões com a CONSTRUTORA e a Prefeitura Municipal, quando necessário, com o objetivo de avaliar o andamento das obras e discutir soluções de engenharia eventualmente propostas. Essas reuniões ocorrerão mensalmente, entretanto, na medida do necessário e da ocorrência de fatos relevantes, poderão ocorrer em períodos mais curtos

- Acompanhar as ações preventivas de segurança adotadas pela CONSTRUTORA bem como relatar as ocorrências de acidentes/incidentes de trabalho;

- Analisar, elaborar e informar a lista de peças e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 4 de 28

equipamentos para aquisição pela CONTRATANTE, levando em consideração as alterações de projeto que possam vir a ocorrer durante a execução das obras;

- Relatório Final: Informações quanto à conclusão das obras relatando sobre seu o desenvolvimento, possíveis alterações, as dificuldades encontradas, os comentários referentes ao desempenho da empresa executora, contendo Registro fotográfico do desenvolvimento das principais etapas no decorrer da sua execução, bem como demonstrativo das medições realizadas. Este relatório servirá de reporte para o encerramento administrativo do contrato.

- Elaboração de Relatórios e Boletins de Medição mensais, especificando o mês de referência, denominação da obra, número do Contrato e nome da CONSTRUTORA responsável pela sua execução, número tipo de Fatura (serviço, reajuste, complementar, etc.). Deverão ser preenchidos com os quantitativos de serviços medidos em campo e respectivos preços unitários, tudo de acordo com as planilhas orçamentárias, critérios de medição e pagamento, acompanhado das respectivas memórias de cálculo.

- Controle tecnológico dos serviços. Caso haja desvio nos resultados, deverá ser comunicado imediatamente e por escrito à CONSTRUTORA, exigindo-se a reexecução dos serviços necessários para reconduzir as obras aos padrões de qualidade estabelecidos.

- A Gerenciadora cuidará para que o referido Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil seja implantado, prevendo-se formas adequadas de seu acondicionamento dos resíduos produzidos, seu transporte e destinação final. Vale destacar que o plano de manejo ou de gerenciamento de resíduos da construção civil também decorre dos próprios dispositivos legais vigentes nas diferentes esferas da legislação brasileira.

- IMPORTANTE:** Os trabalhos aqui descritos são exemplificativos, não exaustivos, não impedindo que a CONTRATANTE apresente novas demandas no decorrer (da execução contratual, quando pertinentes ao objeto deste Contrato)..

6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Comprovação de experiência mínima de [inserir número de anos] anos em gerenciamento e fiscalização de obras públicas de porte semelhante;

- Comprovação de capacidade técnica e qualificação profissional da equipe envolvida, incluindo engenheiros civis, arquitetos, e técnicos especializados, conforme a complexidade da obra;

- Apresentação de atestados de capacidade técnica de obras realizadas, demonstrando competência na execução de serviços similares.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato,

podendo ser prorrogado conforme a necessidade da administração pública e a evolução do projeto da obra.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação do serviço é de R\$ 46.684,62, conforme orçamento preliminar e análise de mercado realizada.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o cronograma de execução do serviço, mediante a apresentação de relatórios e documentos fiscais que comprovem a execução das atividades de gerenciamento e fiscalização. O pagamento será condicionado à aprovação dos relatórios de progresso pela equipe técnica da Administração Pública.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Garantir a execução dos serviços com a máxima qualidade e eficiência;

- Manter equipe técnica qualificada para a fiscalização e gerenciamento da obra;

- Cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao serviço e à obra;

- Informar a Administração Pública sobre qualquer irregularidade ou risco identificado durante a execução da obra;

- Apresentar relatórios periódicos sobre o andamento da obra, conforme estabelecido no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública, por sua vez, deverá:

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução do serviço de fiscalização e gerenciamento;

- Fornecer acesso à obra e às demais instalações pertinentes;

- Efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições estabelecidas no contrato.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será feita por meio da análise da proposta técnica apresentada pela empresa interessada, levando em consideração a qualificação técnica, experiência, e capacidade de atendimento às necessidades da Administração Pública. A contratação será formalizada por meio de um **Termo de Contrato Administrativo**.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de [inserir número] meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, de acordo com as condições estabelecidas.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para a fiscalização e gerenciamento de obras públicas, com o objetivo de garantir a adequada execução do serviço, promovendo a eficiência e transparência na gestão pública. A contratação por dispensa de licitação é amparada pela legislação vigente, dada a especialização necessária e a singularidade dos serviços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 5 de 28

Balbinos/SP, 27 de agosto de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da Dispensa de Licitação 022/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende adquirir Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Município de Balbinos/SP, conforme termo de referência que acompanha a presente.

Fica concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 02/09/2025 às 08:00.
Término do envio das propostas 04/09/2025 às 16:00.
Abertura das propostas: 05/09/2025 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas através do seguinte endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br.

Balbinos/SP, 27 de agosto de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 043/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Dispensa de Licitação para de Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades básicas das Unidades de Saúde Município de Balbinos -SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Ácido fosfórico 37%	Gel	160 Unidades	10,78
02	Hidro C	Unidade	8 Unidades	98,37
03	Broca Diamantada	Nº 1014	40 Unidades	5,62
04	Broca Diamantada	Nº 1015	40 Unidades	4,94
05	Broca Diamantada	Nº 1032	40 Unidades	4,51
06	Broca Diamantada	Nº 1034	40 Unidades	4,77
07	Anestésico Citocalina	Caixa	40 Caixas	315,26
08	Resina 3 M	A1	40 Unidades	71,31
09	Resina 3 M	A2	40 Unidades	65,36
10	Resina 3 M	A3	40 Unidades	68,50

11	Resina 3 M	A4	40 Caixas	67,92
12	Papel carbono detecto	Folha	240 Unidades	4,19
13	Pasta hidróxi de cálcio	Seringa	12 Unidades	113,41
14	Matriz	5M	20 Unidades	4,04
15	Matriz	7M	20 Unidades	4,30
16	Placa de vidro	Unidade	8 Unidades	23,56
17	Pote Dappen	Unidade	8 Unidades	8,31
18	Jogo de fórceps	Infantil	4 Kit	177,29
19	Broca acabamento de resina	Kit	12 Kit	86,08
20	Tiras de poliéster	Pacotes	20 Pacotes	4,03
21	Cunha reflexiva	Caixa	4 Caixa	67,67
22	Revelador	Frasco	4 Unidade	14,01
23	Fixador	Frasco	4 Unidade	17,77
24	Película radiográfica Kodak	Caixa	4 Caixa	344,41
25	Câmara escura	Unidade	4 Unidade	439,80
26	Fluor fosfato acidulado 1,23 Gel	Unidade	12 Unidade	14,61
27	Ionômero de vidro white vidrion A3	Unidade	16 Unidade	43,05
28	Resina acrílica auto polimerizante	Frasco	4 Frasco	95,67
29	Adesivo single bond	Frasco	16 Unidades	112,98
30	Espelho com Cabo	Unidade	20 Unidades	6,98
31	Espátula de resina Nº01	Unidade	20 Unidades	29,45
32	Pasta Profilática	Unidade	20 Unidades	8,50
33	Espátula de resina Nº24	Unidade	20 Unidades	28,86
34	Fosfato de zinco pó + líquido	Unidade	20 Unidades	47,41
35	IRM	Unidade	20 Unidades	160,91
36	Broca1011	Unidade	40 Unidades	6,45
37	Broca1012	Unidade	40 Unidades	7,78
38	Broca1013	Unidade	40 Unidades	7,34
39	Broca 3118 (Dourada)	Unidade	20 Unidades	6,37
40	Broca 3195 (Dourada)	Unidade	20 Unidades	6,22
41	Caixa metal para esterilizar brocas	Unidade	4 Unidade	166,82

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2024.

1.3. O prazo de vigência da Dispensa de Licitação será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. **O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.463,56 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.**

1.5. **O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 6 de 28

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição completa da solução está detalhadamente apresentada em um tópico específico, localizado no apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes neste Termo de Referência.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:

a) Local de entrega: Rua 7 de Setembro nº 4-81 - Bairro Centro - Balbino - SP;

b) Horário de recebimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

GARANTIA

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 7 de 28

quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 8 de 28

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, visando adquirir bens/serviços de forma ágil e eficiente, mediante apresentação de propostas de preços pelas empresas interessadas, que serão avaliadas com base no menor preço, atendendo às especificações técnicas, condições de habilitação e validade da proposta; a participação é restrita às empresas habilitadas, e a contratação será formalizada por meio de termo de contrato, observando os princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda e a necessidade do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 9 de 28

produto.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.**

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e

à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.463,56 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Dispensa de Licitação, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 10 de 28

respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

FICHA 212;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Balbinos, 19 de agosto de 2025.

Weber Marangon
Cirurgião Dentista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 11 de 28

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



Prefeitura do Município de Balbinos
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.553.790/0001-08

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS.

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber, torna público e determina:

1. TORNA PÚBLICO no ANEXO I - Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

2. E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que vai publicado nesta data no site da Ipell Consultoria Ltda.: www.ipell.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Balbinos: www.balbinos.sp.gov.br.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados nos endereços eletrônicos: www.balbinos.sp.gov.br e www.ipell.com.br, e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Balbinos, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BALBINOS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CE	AT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000176	BIANCA RAISSA DE CAMPOS MUNARO	15,00	20,00	30,00	12,50	77,50	1º	Classificado
0000359	APARECIDO DONIZETE PACHECO	22,50	15,00	30,00	7,50	75,00	2º	Classificado
0000517	LAYCIANI BEATRIS DOS REIS	15,00	12,50	35,00	12,50	75,00	3º	Classificado
0000019	BEATRIZ SOUZA DE DEUS FERNANDES	15,00	17,50	30,00	5,00	67,50	4º	Classificado
0000339	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE PAULA PUGAS	15,00	17,50	25,00	7,50	65,00	5º	Classificado
0000358	AMANDA JANAÍNA LOFRANO SANCHES	17,50	17,50	22,50	7,50	65,00	6º	Classificado
0000476	ISIS GOMES	12,50	5,00	30,00	12,50	60,00	7º	Classificado
0000292	GIZELE GRACINE TEIXEIRA	12,50	2,50	35,00	10,00	60,00	8º	Classificado
0000045	BEATRIZ REIS	12,50	5,00	32,50	10,00	60,00	9º	Classificado
0000354	ALAN GUSTAVO DA CRUZ DE SOUZA	12,50	10,00	27,50	10,00	60,00	10º	Classificado
0000147	CINTIA MARIA ROSSINI CASTILHO	7,50	7,50	32,50	10,00	57,50	11º	Classificado
0000196	KELLEN MELINE RIBEIRO	15,00	5,00	27,50	10,00	57,50	12º	Classificado
0000087	LUCIMARA BAZILIO	7,50	10,00	27,50	10,00	55,00	13º	Classificado
0000338	MICHELE FERNANDA BORGES PEREZ	12,50	5,00	30,00	7,50	55,00	14º	Classificado
0000423	MARCOS ALEXANDRE DOS REIS GONÇALVES	5,00	10,00	27,50	12,50	55,00	15º	Classificado
0000028	JENNEFER KELE PEREIRA CAETANO	12,50	5,00	32,50	5,00	55,00	16º	Classificado
0000211	DEVANIR BAZILIO	10,00	7,50	22,50	12,50	52,50	17º	Classificado
0000298	LARISSA THOMAZINI GARUZI	5,00	10,00	25,00	12,50	52,50	18º	Classificado
0000572	MATHEUS FELIPE DA SILVA FARIAS FERREIRA	5,00	5,00	30,00	10,00	50,00	19º	Classificado
0000376	HENRIQUE GABRIEL DE LIMA MARIN	12,50	7,50	22,50	7,50	50,00	20º	Classificado
0000321	ANA PAULA LANDI	12,50	5,00	20,00	10,00	47,50	-	Desclassificado
0000290	ARIANE DE SOUZA PIETRO	10,00	7,50	20,00	10,00	47,50	-	Desclassificado
0000514	HENRIQUE DA SILVA ESCOPEL CULURA	5,00	7,50	27,50	7,50	47,50	-	Desclassificado
0000475	ROBERTA ALESANDRA DE CASTRO BRANCO	12,50	2,50	22,50	10,00	47,50	-	Desclassificado
0000544	ANA BEATRIZ FARIAS MARCATO	7,50	7,50	17,50	10,00	42,50	-	Desclassificado
0000291	JENIFER SILVESTRE ALCAIDE	7,50	5,00	22,50	7,50	42,50	-	Desclassificado
0000057	RAISSA PEREIRA CAETANO	10,00	0,00	25,00	7,50	42,50	-	Desclassificado
0000498	VITÓRIA LOPES SATIRO	7,50	7,50	20,00	7,50	42,50	-	Desclassificado
0000492	VIVIANE LIMA DA SILVA GUANDALIM	5,00	2,50	22,50	12,50	42,50	-	Desclassificado
0000043	DÉBORA REGINA TASSI	5,00	2,50	22,50	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000587	JOÃO HENRIQUE CORDEIRO DE OLIVEIRA	7,50	2,50	17,50	7,50	35,00	-	Desclassificado
0000531	ELIANA CRISTINA DEL PUPO	5,00	2,50	10,00	5,00	22,50	-	Desclassificado
0000593	BRUNO LEONARDO PEROTTA GOMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000367	CLÁUDIO CAETANO SILVÉRIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000142	IZABELA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000481	JOAO GABRIEL JESUS GODOY	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 13 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

AJUDANTE GERAL - BALBINOS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	AT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000323	ANTONIO JESUS DE ALMEIDA	32,50	37,50	25,00	95,00	1º	Classificado
0000001	VALERIA BEATRIZ DE JESUS PEREIRA	35,00	35,00	22,50	92,50	2º	Classificado
0000003	VANESSA CANDIDO DE MELO	37,50	32,50	22,50	92,50	3º	Classificado
0000390	GUSTAVO SANCHES MORAES DE SOUZA	35,00	37,50	20,00	92,50	4º	Classificado
0000216	ELISÂNGELA CRISTINA CARRIEL	35,00	37,50	17,50	90,00	5º	Classificado
0000560	VERONICA RODRIGUES DA SILVA PRETO	32,50	37,50	20,00	90,00	6º	Classificado
0000578	CELSE ANDRADE DA CRUZ FILHO	25,00	37,50	25,00	87,50	7º	Classificado
0000326	JOCELI APARECIDA CAETANO	35,00	32,50	20,00	87,50	8º	Classificado
0000594	GISELE APARECIDA DE SOUZA	30,00	35,00	22,50	87,50	9º	Classificado
0000443	VANESSA DE MOURA ALMEIDA	30,00	32,50	25,00	87,50	10º	Classificado
0000336	VITOR CÂNDIDO	25,00	37,50	25,00	87,50	11º	Classificado
0000392	CAROLINE SOBRAL	30,00	35,00	22,50	87,50	12º	Classificado
0000393	MEIRE VÂNIA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS	27,50	32,50	25,00	85,00	13º	Classificado
0000180	SILVIA HELENA CAVASSANI	27,50	37,50	20,00	85,00	14º	Classificado
0000048	DENISE BEATRIZ DE JESUS PEREIRA	32,50	32,50	20,00	85,00	15º	Classificado
0000447	MURILO CECILIO DE SOUZA	27,50	30,00	25,00	82,50	16º	Classificado
0000295	GIOVANA THAÍS DE OLIVEIRA	27,50	32,50	22,50	82,50	17º	Classificado
0000565	NICOLAS THEAOCEN SILVA ANDRADE	27,50	35,00	20,00	82,50	18º	Classificado
0000022	ROSANA APARECIDA OLEGÁRIO DIAS	27,50	27,50	25,00	80,00	19º	Classificado
0000111	CAMILA FERREIRA PINTO SOARES	30,00	35,00	15,00	80,00	20º	Classificado
0000424	RAQUEL MOREIRA MARTINS DE SOUZA	30,00	32,50	17,50	80,00	21º	Classificado
0000170	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	25,00	32,50	22,50	80,00	22º	Classificado
0000596	ANA PAULA DAMAZIO MORAES	25,00	30,00	25,00	80,00	23º	Classificado
0000287	LEONARDO FELIPE ALVES VALERIANO	22,50	35,00	22,50	80,00	24º	Classificado
0000161	GABRIEL DYOVARA DA SILVA	30,00	27,50	22,50	80,00	25º	Classificado
0000037	GENI DA MOTA	25,00	32,50	20,00	77,50	26º	Classificado
0000164	ROSA APARECIDA DA SILVA CABRAL VIEIRA	20,00	35,00	22,50	77,50	27º	Classificado
0000144	GISLAINE ROSA DE OLIVEIRA	27,50	30,00	20,00	77,50	28º	Classificado
0000056	BEATRIZ DE JESUS PEREIRA	25,00	32,50	20,00	77,50	29º	Classificado
0000222	THAIS ALESSANDRA BARBOZA ALVES NOGUEIRA	22,50	37,50	17,50	77,50	30º	Classificado
0000519	EVERTON RAFAEL SANTANA	25,00	35,00	17,50	77,50	31º	Classificado
0000510	LETICIA FERNANDA DE OLIVEIRA	22,50	35,00	20,00	77,50	32º	Classificado
0000133	ADRIANA ROBERTA GRELLA CAMARA	25,00	30,00	20,00	75,00	33º	Classificado
0000499	VALDIRENE DOS SANTOS SANCHES	20,00	30,00	25,00	75,00	34º	Classificado
0000429	MARCIA SILVERIO	20,00	32,50	22,50	75,00	35º	Classificado
0000106	RICARDO AUGUSTO LOPES OLIVERIO	27,50	27,50	20,00	75,00	36º	Classificado
0000541	VALQUIRIA APARECIDA BAZILIO	20,00	32,50	22,50	75,00	37º	Classificado
0000398	ALEX NEVES LOPES	22,50	37,50	15,00	75,00	38º	Classificado
0000052	VERONICA DE JESUS CULURA	17,50	32,50	25,00	75,00	39º	Classificado
0000334	REGIANE AMORIM	25,00	32,50	17,50	75,00	40º	Classificado
0000371	VINICIO JOSE LIMA DOS REIS	22,50	32,50	20,00	75,00	41º	Classificado
0000074	ALLYSON WILLI BONIFACIO SOUZA	20,00	30,00	25,00	75,00	42º	Classificado
0000538	GIOVANA CARDOSO	20,00	32,50	22,50	75,00	43º	Classificado
0000035	MARIA APARECIDA CULURA	20,00	35,00	17,50	72,50	44º	Classificado
0000388	MARIA DE FÁTIMA SORATTO	25,00	25,00	22,50	72,50	45º	Classificado
0000454	SOLANGE APARECIDA DE CAMARGO INACIO	17,50	35,00	20,00	72,50	46º	Classificado
0000581	VANESSA CIPRIANI DOS SANTOS	25,00	30,00	17,50	72,50	47º	Classificado
0000556	ANA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES	20,00	32,50	20,00	72,50	48º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINO

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 14 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

0000441	ISABEL DE FÁTIMA MARQUES	22,50	27,50	20,00	70,00	49º	Classificado
0000434	RAQUEL FERREIRA DA SILVA BARBOSA	22,50	27,50	20,00	70,00	50º	Classificado
0000174	SIDNEIA FUZZETTI	22,50	32,50	15,00	70,00	51º	Classificado
0000550	KEITH MAYARA GALVÃO FIGUEIREDO	17,50	32,50	20,00	70,00	52º	Classificado
0000095	MIGUEL ÂNGELO BONI	20,00	32,50	17,50	70,00	53º	Classificado
0000457	MARIANA LAIS DE OLIVEIRA	20,00	35,00	15,00	70,00	54º	Classificado
0000493	CLÁUDIO ALEXANDRE DA SILVA	17,50	32,50	17,50	67,50	55º	Classificado
0000030	CARLA CAROLINA DOS SANTOS GOMES	25,00	25,00	17,50	67,50	56º	Classificado
0000448	ISRAEL DA SILVA RODRIGUES	25,00	27,50	15,00	67,50	57º	Classificado
0000500	AMANDA DA SILVA ANASTÁCIO	17,50	32,50	15,00	65,00	58º	Classificado
0000273	ANTÔNIO DONIZETE DE DEUS FERNANDES	15,00	30,00	17,50	62,50	59º	Classificado
0000105	VILSON PAULINO	22,50	27,50	12,50	62,50	60º	Classificado
0000041	CLÁUDIO CAETANO SILVÉRIO	20,00	27,50	15,00	62,50	61º	Classificado
0000333	DANIELE APARECIDA SOBRAL	20,00	25,00	17,50	62,50	62º	Classificado
0000468	EVELLIN SANTOS ZANCAN LEITE	22,50	27,50	12,50	62,50	63º	Classificado
0000126	GABRIELA BEATRIZ MARANZATTO	22,50	22,50	17,50	62,50	64º	Classificado
0000353	CINTHIA BEATRIZ BUSCARIOLO	20,00	27,50	15,00	62,50	65º	Classificado
0000451	YASMIM GONCALVES LOURENCO	22,50	27,50	12,50	62,50	66º	Classificado
0000348	JOÃO MARCOS DO SANTOS	17,50	27,50	17,50	62,50	67º	Classificado
0000275	JULIANA BORREAU DELGADO	17,50	30,00	15,00	62,50	68º	Classificado
0000207	LEONICE ADELINA RODRIGUES	22,50	15,00	22,50	60,00	69º	Classificado
0000427	FATIMA RODRIGUES DA SILVA PRETO	20,00	25,00	15,00	60,00	70º	Classificado
0000402	LUANA GOMES DE MOURA ALVES COSTA	22,50	22,50	15,00	60,00	71º	Classificado
0000075	REGINA CELIA DA COSTA LOPES	25,00	20,00	15,00	60,00	72º	Classificado
0000029	KARINNY DOS SANTOS	25,00	25,00	10,00	60,00	73º	Classificado
0000238	GABRIELI APARECIDA VILAS BOAS ALVES	22,50	20,00	17,50	60,00	74º	Classificado
0000315	CASSIA CECILIA CAETANO	15,00	27,50	15,00	57,50	75º	Classificado
0000086	LUAN VITOR BAZILIO PEREIRA	15,00	27,50	15,00	57,50	76º	Classificado
0000090	WILLIAM DOS SANTOS SILVA	20,00	20,00	15,00	55,00	77º	Classificado
0000261	RODRIGO WESLEY RAMOS	15,00	25,00	15,00	55,00	78º	Classificado
0000404	ELISABETE DIAS DE AMORIM	20,00	17,50	15,00	52,50	79º	Classificado
0000006	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS GIL	22,50	15,00	15,00	52,50	80º	Classificado
0000335	RITA DE CASSIA AMORIM BORGES	17,50	25,00	10,00	52,50	81º	Classificado
0000579	GISLAINE APARECIDA MARIANO GUANDALIN	17,50	20,00	15,00	52,50	82º	Classificado
0000062	ÉRICA LUIZA RODRIGUES DE LIMA	17,50	22,50	7,50	47,50	-	Desclassificado
0000372	GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	17,50	10,00	17,50	45,00	-	Desclassificado
0000036	GISELE DOS SANTOS DE AMORIM FERREIRA	15,00	10,00	20,00	45,00	-	Desclassificado
0000254	MARIA APARECIDA FARIA	12,50	22,50	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000064	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	15,00	15,00	15,00	45,00	-	Desclassificado
0000319	RITA DE FÁTIMA CAETANO	12,50	17,50	15,00	45,00	-	Desclassificado
0000386	JULIA DE SOUZA ALVES	17,50	5,00	17,50	40,00	-	Desclassificado
0000566	JOSE FERNANDO DE SOUZA	7,50	2,50	2,50	12,50	-	Desclassificado
0000564	JOSIMAR JOSÉ DA COSTA	5,00	7,50	0,00	12,50	-	Desclassificado
0000042	ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000428	GABRIEL MOREIRA ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000231	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000332	KELLY CRISTINA FERREIRA SOARES	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000426	REGINA MARIA MOREIRA ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000601	RICHARD RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000015	SUMERIA ORTIZ DE BARBARA PATEIS	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000046	THIAGO GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 15 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

0000395	THIAGO HENRIQUE ZUQUIERI SAVAE	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000200	VICTOR HUGO FERNANDES DE BARROS	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000217	WILLIAN RODRIGUES ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 16 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

EDUCADOR FÍSICO - BALBINOS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CE	AT	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000123	FRANCIELLE DOS SANTOS ALVES SARDELARI	20,00	15,00	25,00	7,50	1,00	68,50	1º	Classificado
0000168	LUCAS TALON HUNGARO	17,50	7,50	30,00	10,00	-	65,00	2º	Classificado
0000293	LEANDRO DE JESUS CHICAROLLI	20,00	10,00	20,00	12,50	-	62,50	3º	Classificado
0000505	ESTELA NORONHA RIBEIRO	22,50	15,00	17,50	5,00	1,00	61,00	4º	Classificado
0000198	KARLA DE CARVALHO	20,00	7,50	22,50	10,00	-	60,00	5º	Classificado
0000026	SÉRGIO ADRIANO JACINTO FRANCO	20,00	12,50	17,50	7,50	-	57,50	6º	Classificado
0000568	ALBERTO FONSECA TREVIZOL	25,00	5,00	20,00	5,00	-	55,00	7º	Classificado
0000394	GABRIEL VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA	12,50	7,50	15,00	7,50	-	42,50	-	Desclassificado
0000453	ROBERT LANEZA	12,50	15,00	15,00	0,00	-	42,50	-	Desclassificado
0000576	MARIANE FERREIRA DOS SANTOS ALVES	17,50	7,50	10,00	5,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000299	ROSA MARIA DE LIMA MAGALHÃES	15,00	7,50	15,00	2,50	0,00	40,00	-	Desclassificado
0000474	ANA SÍLVIA MOREIRA DE OLIVEIRA	12,50	5,00	15,00	5,00	-	37,50	-	Desclassificado
0000534	VANESSA ISNARDI CORRÊA BENEVIDES	7,50	10,00	12,50	7,50	-	37,50	-	Desclassificado
0000128	FABIO ZEQUIN LUIZAO	15,00	5,00	10,00	5,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000552	FERNANDO MANOEL VELOSO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000592	MARCELO APARECIDO GOUVEIA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 17 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

ENFERMEIRO(A) - BALBINOS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CE	AT	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0000249	ELAINE JAQUELINE CARDOSO DA SILVA BELLA	17,50	15,00	30,00	10,00	72,50	1º	Classificado
0000059	BRUNA CARLA RODRIGUES	20,00	17,50	25,00	10,00	72,50	2º	Classificado
0000365	JULIA MARIN ZEQUIM	20,00	17,50	27,50	5,00	70,00	3º	Classificado
0000511	MARIANI PIRES VITA VALENTIM	22,50	15,00	25,00	5,00	67,50	4º	Classificado
0000418	JOICE DE OLIVEIRA GRAMA FARIA	17,50	15,00	25,00	7,50	65,00	5º	Classificado
0000191	MILENA NORONHA MUNHOZ	17,50	12,50	22,50	7,50	60,00	6º	Classificado
0000603	ABIGAIL FERREIRA DA SILVA	17,50	12,50	25,00	2,50	57,50	7º	Classificado
0000066	KARLA FRANCIELE GIMENES	20,00	12,50	17,50	7,50	57,50	8º	Classificado
0000208	BEATRIZ CRISTINA PEREIRA	15,00	12,50	22,50	7,50	57,50	9º	Classificado
0000364	ERICA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	20,00	12,50	20,00	5,00	57,50	10º	Classificado
0000355	TATIANE NAHSAN	12,50	12,50	25,00	5,00	55,00	11º	Classificado
0000527	ADRIANA APARECIDA NEVES KOBASHIGAWA	15,00	12,50	15,00	5,00	47,50	-	Desclassificado
0000473	CINTHIA CAROLINA FREITAS	17,50	10,00	17,50	2,50	47,50	-	Desclassificado
0000571	GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS MARCATO	15,00	10,00	17,50	5,00	47,50	-	Desclassificado
0000221	RAFAELLA CRISTINA METNE	15,00	7,50	17,50	7,50	47,50	-	Desclassificado
0000602	DEBORA FERREIRA DA SILVA	17,50	2,50	20,00	5,00	45,00	-	Desclassificado
0000373	ALINE ROBERTA DE SOUZA GOES	12,50	10,00	17,50	2,50	42,50	-	Desclassificado
0000256	EVANDRA CRISTINA ZARBIN	17,50	5,00	20,00	0,00	42,50	-	Desclassificado
0000440	SILVANA FATIMA DOS SANTOS LUIZ JULIOLI	15,00	12,50	7,50	2,50	37,50	-	Desclassificado
0000204	VIVIAN ELAINE DE SOUZA	10,00	7,50	17,50	2,50	37,50	-	Desclassificado
0000115	ANA JULIA NORONHA ULIAN	12,50	10,00	7,50	5,00	35,00	-	Desclassificado
0000223	JAQUELINE PEREIRA SGARBI	10,00	5,00	17,50	2,50	35,00	-	Desclassificado
0000366	MARIANE CRISTINA ALVARO MARINHO	12,50	5,00	17,50	0,00	35,00	-	Desclassificado
0000171	LUIZ EDUARDO GARUZI	7,50	10,00	15,00	0,00	32,50	-	Desclassificado
0000303	MARIA EDUARDA DA SILVA ANDRADE LOPES	12,50	10,00	5,00	5,00	32,50	-	Desclassificado
0000017	CRISTIANE BERNADETE TASSI SILVA	12,50	5,00	10,00	0,00	27,50	-	Desclassificado
0000224	EDER DO PRADO SABINO ROCHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000005	LEANDRO CESAR CORREA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINO

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 18 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

ESCRITURÁRIO I - BALBINO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CE	AT	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0000063	VINICIUS CLARO DE LIMA ALTRAN	17,50	12,50	22,50	10,00	62,50	1º	Classificado
0000175	MARIANNE MARANGON BALANCIERI	17,50	10,00	27,50	5,00	60,00	2º	Classificado
0000554	ALINE APARECIDA FERREIRA	15,00	10,00	25,00	7,50	57,50	3º	Classificado
0000263	WESLEY FABIANO DO PRADO GABRIEL	20,00	2,50	22,50	12,50	57,50	4º	Classificado
0000325	FERNANDA LANDI ANDRADE DA CRUZ	15,00	17,50	17,50	5,00	55,00	5º	Classificado
0000583	PRICILA TOFOLI SALMEN	12,50	10,00	22,50	10,00	55,00	6º	Classificado
0000229	GABRIEL RAMOS SOBRINHO	10,00	22,50	12,50	10,00	55,00	7º	Classificado
0000071	JÚLIA DIONYZIO BONADIO	12,50	10,00	22,50	10,00	55,00	8º	Classificado
0000340	RAFAELA IANCA RIBEIRO RAMOS	10,00	7,50	25,00	12,50	55,00	9º	Classificado
0000300	BIANCA GOMES BELENTANI	17,50	7,50	20,00	10,00	55,00	10º	Classificado
0000445	LUIS FELIPE BUENO DE SOUZA	15,00	17,50	12,50	10,00	55,00	11º	Classificado
0000260	JUCIMARA RODRIGUES GONCALES	7,50	15,00	22,50	7,50	52,50	12º	Classificado
0000306	GABRIEL ALEXANDRE ALTRAN METNE	12,50	5,00	22,50	12,50	52,50	13º	Classificado
0000011	HEITOR FRANCISCO BARBOZA RIBEIRO	12,50	12,50	17,50	7,50	50,00	14º	Classificado
0000089	ADRIAN FERNANDO DA CRUZ DE SOUZA	15,00	7,50	17,50	10,00	50,00	15º	Classificado
0000595	WILIAN NELI RIBEIRO	10,00	15,00	12,50	10,00	47,50	-	Desclassificado
0000504	LÍVA BAZÍLIO FUZETTI	15,00	7,50	12,50	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000460	SUZANA TIZZO CABRAL	7,50	7,50	20,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000409	TACIANA BEATRIZ NEVES DE BRITO	12,50	5,00	20,00	7,50	45,00	-	Desclassificado
0000580	ELAINE REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	10,00	5,00	17,50	10,00	42,50	-	Desclassificado
0000414	TALIA ADNA RODRIGUES	7,50	7,50	17,50	10,00	42,50	-	Desclassificado
0000351	ANDREA APARECIDA RITZ	2,50	10,00	17,50	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000004	DANILO RAFAEL DE SOUZA DOS REIS	12,50	7,50	12,50	7,50	40,00	-	Desclassificado
0000569	LIVIA MARIA TOMIEIRO MAGALHAES	12,50	7,50	12,50	7,50	40,00	-	Desclassificado
0000573	VANRLEI AILTON GIACOMINI	10,00	2,50	15,00	12,50	40,00	-	Desclassificado
0000252	MATEUS DE CARVALHO JACINTO	10,00	5,00	12,50	10,00	37,50	-	Desclassificado
0000328	PRISCILA BEZERRA CARVALHO	2,50	5,00	20,00	10,00	37,50	-	Desclassificado
0000151	LEONARDO FALAVIGNA INFORZATO	10,00	2,50	10,00	12,50	35,00	-	Desclassificado
0000455	LETÍCIA MOTA DA SILVA	5,00	5,00	17,50	7,50	35,00	-	Desclassificado
0000391	MARIA FERNANDA PEDRO ROQUE	10,00	5,00	12,50	7,50	35,00	-	Desclassificado
0000241	PAULO RICARDO LOPES DIONIZIO	5,00	5,00	12,50	12,50	35,00	-	Desclassificado
0000344	THIAGO HENRIQUE FARIAS BALBINO	7,50	5,00	15,00	7,50	35,00	-	Desclassificado
0000027	KAIO HENRIQUE ALVES DE LIMA	10,00	2,50	12,50	5,00	30,00	-	Desclassificado
0000501	AMANDA BIASOTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000031	EVELLIN SANTOS ZANCAN LEITE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000077	GUILHERME DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000513	HENRIQUE DA SILVA ESCOPEL CULURA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000169	JOÃO CARLOS VARGAS JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000449	JOCILMAR PATRÍCIA PEREIRA DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000269	LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000555	NEMIAS FELIX DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000553	RAFAELY VITÓRIA DE AMORIM LYRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000131	SABRINA GRELLA CÂMARA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000599	SARA RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 19 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

FAXINEIRA - BALBINOS							
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	AT	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0000278	APARECIDA DE FÁTIMA LOPES DE ALMEIDA	37,50	37,50	25,00	100,00	1º	Classificado
0000118	SUZANE TORRES VALLINHOS	30,00	35,00	25,00	90,00	2º	Classificado
0000162	MARIANA DE ALMEIDA GUERTAS	30,00	32,50	22,50	85,00	3º	Classificado
0000539	VERONICA ALICE DE SOUZA	27,50	30,00	25,00	82,50	4º	Classificado
0000270	IDALINA DA SILVA FARIAS	27,50	32,50	17,50	77,50	5º	Classificado
0000214	VITÓRIA DOS SANTOS GUANDALIM	22,50	32,50	12,50	67,50	6º	Classificado
0000518	KATIA REGINA CAMBUI	25,00	15,00	20,00	60,00	7º	Classificado
0000349	ARIELE QUINTINO DOS SANTOS	17,50	27,50	15,00	60,00	8º	Classificado
0000559	ADRIANA BONIFÁCIO DA COSTA	15,00	25,00	15,00	55,00	9º	Classificado
0000314	VILMA LINO DE SOUZA	20,00	20,00	10,00	50,00	10º	Classificado
0000308	ROSANGELA SOUZA	17,50	20,00	7,50	45,00	-	Desclassificado
0000574	MARIA LUISA MIURIM	17,50	5,00	20,00	42,50	-	Desclassificado
0000557	ANDREIA APARECIDA TORRES VALLINHOS RIBEIRO ANDREIA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000242	ANGELA MARIA AMATE DOS ANJOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000114	NEIDE PEREIRA DA ROCHA	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 20 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

MOTORISTA - BALBINOS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CE	AT	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0000098	JOSÉ NOGUEIRA SANTOS DA MACENO	15,00	20,00	17,50	12,50	65,00	1º	Classificado
0000206	EMERSON DIEGO PACHECO EVARISTO	10,00	10,00	32,50	10,00	62,50	2º	Classificado
0000145	WANDERLEY JUNIO DA SILVA DIAS	17,50	12,50	17,50	12,50	60,00	3º	Classificado
0000104	RAFAEL MONTEIRO DE BRITO	12,50	12,50	25,00	10,00	60,00	4º	Classificado
0000213	RAFAEL GARBELINI	5,00	20,00	15,00	12,50	52,50	5º	Classificado
0000085	EVANDRO BONADIO	12,50	7,50	20,00	10,00	50,00	6º	Classificado
0000172	LUIS CARLOS ALVES	12,50	7,50	20,00	10,00	50,00	7º	Classificado
0000316	MAYCON APARECIDO RODRIGUES GONCALES	10,00	15,00	20,00	5,00	50,00	8º	Classificado
0000530	ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	10,00	10,00	15,00	12,50	47,50	-	Desclassificado
0000582	NEDER ATTUY JUNIOR	10,00	12,50	15,00	10,00	47,50	-	Desclassificado
0000129	FABIO ZEQUIN LUIZAO	10,00	7,50	20,00	7,50	45,00	-	Desclassificado
0000378	LUCAS BAZILIO TAMBORELI	7,50	7,50	20,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000215	HIGOR DIEGO RODRIGUES ALVES	7,50	7,50	17,50	10,00	42,50	-	Desclassificado
0000034	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	10,00	5,00	17,50	10,00	42,50	-	Desclassificado
0000535	ALCIDES DE OLIVEIRA RODRIGUES GONCALES	5,00	7,50	15,00	10,00	37,50	-	Desclassificado
0000410	ARIOVALDO CRUZ	5,00	5,00	17,50	10,00	37,50	-	Desclassificado
0000491	CARLOS ALEXANDRE FABIANO JORGE	10,00	7,50	12,50	7,50	37,50	-	Desclassificado
0000296	EDER ALEXANDRE CAMILLO	5,00	2,50	20,00	10,00	37,50	-	Desclassificado
0000267	JEFERSON APARECIDO REIS DE LIMA	5,00	10,00	17,50	5,00	37,50	-	Desclassificado
0000212	JOSINALDO ANTONIO SATIRO	15,00	0,00	15,00	7,50	37,50	-	Desclassificado
0000320	IVALDO DONIZETE RODRIGUES	5,00	15,00	10,00	7,50	37,50	-	Desclassificado
0000570	CLEONIR JOSE CARDOSO	7,50	10,00	10,00	7,50	35,00	-	Desclassificado
0000240	JOÃO PAULO REIS DE LIMA	5,00	7,50	12,50	10,00	35,00	-	Desclassificado
0000408	JOSÉ RICARDO MANTOVANI	7,50	7,50	10,00	10,00	35,00	-	Desclassificado
0000533	RICARDO GABRIEL MARIN	12,50	2,50	10,00	10,00	35,00	-	Desclassificado
0000357	WELLITON SANCHES	5,00	7,50	20,00	2,50	35,00	-	Desclassificado
0000146	ALEXSANDRO TEODORO DA SILVA	5,00	5,00	12,50	10,00	32,50	-	Desclassificado
0000540	ROSALVO ROBERTO VAZ DOS SANTOS	10,00	2,50	12,50	7,50	32,50	-	Desclassificado
0000271	FERNANDO DOMICIANO	5,00	2,50	15,00	7,50	30,00	-	Desclassificado
0000020	ARIONE FRANCISCO DA SILVA	10,00	2,50	7,50	7,50	27,50	-	Desclassificado
0000317	JOSIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA SIQUIARI	2,50	5,00	12,50	7,50	27,50	-	Desclassificado
0000110	DAVI QUINTINO ALBINO	5,00	7,50	7,50	5,00	25,00	-	Desclassificado
0000251	ROGÉRIO DE LIMA	5,00	5,00	7,50	5,00	22,50	-	Desclassificado
0000065	CESAR EDUARDO DE SOUZA	0,00	0,00	10,00	7,50	17,50	-	Desclassificado
0000203	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000528	ALEXANDRE RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000584	GABRIEL GIACOMINI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000526	GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000486	MARCOS ROBERTO RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 21 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

PEDREIRO - BALBINOS							
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	AT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000421	LUIS ANTONIO DOS SANTOS GUANDALIM	30,00	37,50	22,50	90,00	1º	Classificado
0000403	ODAIR JOSE DOS REIS	30,00	35,00	22,50	87,50	2º	Classificado
0000467	JOSÉ TAVARES DA SILVA	25,00	35,00	25,00	85,00	3º	Classificado
0000257	WAGNER RODRIGO BUSCARIOLO	27,50	37,50	15,00	80,00	4º	Classificado
0000165	RODOLFO GENARO	20,00	30,00	25,00	75,00	5º	Classificado
0000285	MARCIO CABRAL VIEIRA	20,00	32,50	22,50	75,00	6º	Classificado
0000163	MAURO PAVANI FILHO	12,50	17,50	20,00	50,00	7º	Classificado
0000167	RODOLFO GENARO JUNIOR	10,00	7,50	2,50	20,00	-	Desclassificado
0000294	ODAIR FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINO

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 22 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

PROFESSOR A.E.E. - BALBINO									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CE	AT	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000088	VANESSA RAMOS DA SILVA	22,50	22,50	32,50	12,50	1,00	91,00	1º	Classificado
0000195	MARILIA PICOLOTO BARBOSA	22,50	20,00	22,50	7,50	1,00	73,50	2º	Classificado
0000377	CAMILA ZAGO CESTARI	20,00	15,00	25,00	5,00	1,00	66,00	3º	Classificado
0000363	ALICIA ALVES DE ALMEIDA	17,50	17,50	25,00	5,00	1,00	66,00	4º	Classificado
0000149	ELIANE LOPES DE CAMARGO SATIRO	17,50	15,00	22,50	7,50	1,00	63,50	5º	Classificado
0000520	NORMA IZABEL JORGE DA SILVA	15,00	17,50	20,00	7,50	1,00	61,00	6º	Classificado
0000542	BRENDA TAMIRIS DA SILVA TORRES	17,50	17,50	20,00	2,50	1,00	58,50	7º	Classificado
0000494	LUCIANA PRESTES DIAS	20,00	2,50	22,50	5,00	0,00	50,00	8º	Classificado
0000155	VITORIA DE ALMEIDA CARDOSO	22,50	7,50	15,00	5,00	-	50,00	9º	Classificado
0000264	ISABELLA DE OLIVEIRA PRETELO	20,00	7,50	15,00	5,00	1,00	48,50	-	Desclassificado
0000337	JEFERSON DOS SANTOS ZAMIAN	15,00	10,00	17,50	5,00	1,00	48,50	-	Desclassificado
0000025	REGINA MARIA ROSSINI DE CASTILHO	17,50	10,00	15,00	5,00	1,00	48,50	-	Desclassificado
0000331	JOYCE APARECIDA FREITAS CORREA	17,50	12,50	10,00	5,00	1,00	46,00	-	Desclassificado
0000284	MAISA CRISTINA COSTA DE CARVALHO	7,50	10,00	20,00	5,00	-	42,50	-	Desclassificado
0000282	LETICIA PICOLOTO BARBOSA	15,00	10,00	10,00	5,00	1,00	41,00	-	Desclassificado
0000419	FABIANE FRIZZI SCLAUZER RIBEIRO	12,50	7,50	12,50	7,50	-	40,00	-	Desclassificado
0000508	GISELE REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	10,00	7,50	15,00	5,00	-	37,50	-	Desclassificado
0000279	ABIA GISELE DE ANDRADE FERNANDES	15,00	7,50	10,00	2,50	1,00	36,00	-	Desclassificado
0000130	FRANCIANE APARECIDA TAMIZARI BUENO	12,50	5,00	7,50	7,50	1,00	33,50	-	Desclassificado
0000049	JÉSSICA LIMA MARTINS TAKAHASHI	12,50	10,00	2,50	5,00	-	30,00	-	Desclassificado
0000343	PAMELA CAROLINE SALES PRESTES	-	-	-	-	1,00	1,00	-	Desclassificado
0000121	LUCIENE DIB MEREB	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 23 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

PROFESSOR DE ED. BÁSICA I - BALBINOS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CE	AT	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000044	DEJAIR ANTONUCCI XAVIER	25,00	22,50	32,50	10,00	1,00	91,00	1º	Classificado
0000008	IZABELLA NITA MARTINEZ ROCHA	22,50	22,50	32,50	7,50	1,00	86,00	2º	Classificado
0000324	PÂMELA BUENO TASSI	20,00	20,00	30,00	12,50	0,00	82,50	3º	Classificado
0000188	LUANA VITÓRIA PRUDÊNCIO DOS SANTOS MORAES	22,50	17,50	32,50	7,50	1,00	81,00	4º	Classificado
0000415	ANA PAULA MACCARI	22,50	20,00	30,00	7,50	-	80,00	5º	Classificado
0000016	VANESSA APARECIDA MARTINS LUIZAO	20,00	20,00	30,00	7,50	1,00	78,50	6º	Classificado
0000194	JULIANA CORRENTE BALLERINI	22,50	15,00	27,50	12,50	-	77,50	7º	Classificado
0000107	CÁSSIA RODRIGUES CHILIO	25,00	22,50	22,50	5,00	1,00	76,00	8º	Classificado
0000055	ANA CAROLINE GOMES NEVES	22,50	20,00	22,50	10,00	1,00	76,00	9º	Classificado
0000018	LEILA BRITO TIANO	17,50	22,50	25,00	10,00	-	75,00	10º	Classificado
0000422	MARIANA CALMEZINI DUARTE	20,00	17,50	30,00	7,50	-	75,00	11º	Classificado
0000192	KARLA GONÇALVES DE FREITAS PERES	22,50	20,00	25,00	7,50	-	75,00	12º	Classificado
0000329	ANA MARIA MAGGI TROTTI FABRÍCIO	22,50	17,50	25,00	7,50	1,00	73,50	13º	Classificado
0000346	THIFANI EDUARDA GUANDALIN	25,00	17,50	22,50	7,50	-	72,50	14º	Classificado
0000342	ADRIANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SBARDELLINI	25,00	10,00	27,50	7,50	0,00	70,00	15º	Classificado
0000515	BÁRBARA PERES OLIVEIRA DAS CHAGAS	20,00	12,50	30,00	7,50	-	70,00	16º	Classificado
0000330	KAROL MARTONI BARBI	22,50	15,00	25,00	7,50	-	70,00	17º	Classificado
0000545	JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	25,00	17,50	17,50	7,50	1,00	68,50	18º	Classificado
0000093	FABIOLA BARBOSA ZITO	17,50	17,50	27,50	5,00	-	67,50	19º	Classificado
0000134	GIOVANA BEATRIZ SOUZA FALAVINHA	17,50	15,00	25,00	10,00	-	67,50	20º	Classificado
0000304	DAYANE DE GOES SANTIAGO	25,00	17,50	17,50	5,00	1,00	66,00	21º	Classificado
0000567	LEANDRA BATISTA GARCIA GONCALVES DA SILVA	22,50	12,50	22,50	7,50	-	65,00	22º	Classificado
0000051	RENATA CRISTINA CATOSSO DE GOES GARBELINI	17,50	15,00	27,50	5,00	-	65,00	23º	Classificado
0000038	FERNANDA CARVALHO DE CAMPOS SOARES	22,50	15,00	22,50	5,00	-	65,00	24º	Classificado
0000209	DANIELA FABIANA CAMPOS GENARO	20,00	15,00	22,50	5,00	1,00	63,50	25º	Classificado
0000563	LUCIANE AP SANTOS ROSSI	22,50	17,50	12,50	10,00	1,00	63,50	26º	Classificado
0000405	SAMANTHA CORREA ANDERY	17,50	12,50	25,00	7,50	1,00	63,50	27º	Classificado
0000266	LUCIANA DE OLIVEIRA	17,50	17,50	20,00	7,50	1,00	63,50	28º	Classificado
0000012	TAIMARA AMADEU MARTINELLI DE SOUSA	20,00	10,00	27,50	5,00	1,00	63,50	29º	Classificado
0000245	FLÁVIA APARECIDA DE PAIVA	17,50	15,00	25,00	5,00	1,00	63,50	30º	Classificado
0000219	ARIELLE FERNANDA DA SILVA SANCHES	20,00	10,00	22,50	10,00	1,00	63,50	31º	Classificado
0000102	ANA JULIA MARCATO SIMÕES	20,00	10,00	27,50	5,00	1,00	63,50	32º	Classificado
0000524	IZABELLA WIENZEFATTI ORTIS	20,00	20,00	17,50	5,00	1,00	63,50	33º	Classificado
0000259	VIVIANE DE SOUZA NAHSAN	20,00	15,00	20,00	5,00	3,00	63,00	34º	Classificado
0000356	MARIA LILIANI PILASTRI	22,50	10,00	20,00	7,50	3,00	63,00	35º	Classificado
0000120	EDILAINE FERREIRA DE SOUSA FALAVINHA	17,50	15,00	22,50	7,50	-	62,50	36º	Classificado
0000417	JULIA MARQUES	22,50	10,00	27,50	2,50	-	62,50	37º	Classificado
0000013	CAMILA JANE TRINDADE	20,00	12,50	20,00	7,50	1,00	61,00	38º	Classificado
0000462	MARIELY DA CONCEICAO LIMA	20,00	10,00	22,50	7,50	1,00	61,00	39º	Classificado
0000079	MARIA JOSÉ DE SOUZA ROSSI	20,00	10,00	20,00	10,00	-	60,00	40º	Classificado
0000374	LEILA APARECIDA MAIA	20,00	10,00	25,00	5,00	0,00	60,00	41º	Classificado
0000437	PATRÍCIA MODESTO DA CUNHA MAIA	20,00	10,00	20,00	10,00	-	60,00	42º	Classificado
0000023	HEBERTON NATAL ZAVAN	17,50	10,00	25,00	7,50	-	60,00	43º	Classificado
0000073	GABRIELA CRISTINA VERSANNIO	22,50	10,00	20,00	7,50	-	60,00	44º	Classificado
0000479	MARIA CLARA PICCINATO FERRAZ	20,00	12,50	22,50	5,00	-	60,00	45º	Classificado
0000152	FABIANA CARDOSO ORDONHES	15,00	7,50	27,50	7,50	1,00	58,50	46º	Classificado
0000235	PATRICIA APARECIDA BROCHATO	20,00	5,00	22,50	10,00	1,00	58,50	47º	Classificado
0000312	SILVANA FIRMINO	22,50	12,50	15,00	7,50	1,00	58,50	48º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 24 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

0000040	QUITÉRIA DE CASSIA SOUZA	17,50	10,00	17,50	12,50	1,00	58,50	49º	Classificado
0000096	JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO SILVA	10,00	7,50	27,50	10,00	3,00	58,00	50º	Classificado
0000433	SÔNIA RODRIGUES DE LIMA PAIM	17,50	7,50	27,50	5,00	-	57,50	51º	Classificado
0000288	ELAINE CRISTINA VERSANNIO	22,50	15,00	17,50	2,50	-	57,50	52º	Classificado
0000435	ANA LUIZA BARBOZA DA SILVA	17,50	7,50	25,00	7,50	-	57,50	53º	Classificado
0000139	GISELE DIAS DOS SANTOS	22,50	7,50	17,50	10,00	-	57,50	54º	Classificado
0000456	CLAUDIA RIBEIRO DOS ANJOS	22,50	7,50	22,50	5,00	-	57,50	55º	Classificado
0000281	JULIANA BEDUSCH TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15,00	15,00	17,50	10,00	-	57,50	56º	Classificado
0000347	BRUNA MAYARA FORTE	15,00	10,00	22,50	10,00	0,00	57,50	57º	Classificado
0000069	KARIM PESTANA PEREIRA MARTINS	20,00	10,00	25,00	2,50	-	57,50	58º	Classificado
0000586	NAIARA CRISTINA LOPES VIEIRA CAMPANHOLI	22,50	7,50	22,50	5,00	0,00	57,50	59º	Classificado
0000387	GISELE CRISTINA LOGE GIACOMINI	22,50	7,50	20,00	5,00	1,00	56,00	60º	Classificado
0000488	SILVIA MANCINI	20,00	7,50	20,00	7,50	1,00	56,00	61º	Classificado
0000589	RENATA SILVEIRA LEITE	20,00	2,50	22,50	10,00	1,00	56,00	62º	Classificado
0000246	BARBARA GESSI CAMARGO DE QUEIROZ NEVES	17,50	12,50	17,50	7,50	1,00	56,00	63º	Classificado
0000436	KATIANE SUÉLY NASCIMENTO	10,00	12,50	27,50	5,00	1,00	56,00	64º	Classificado
0000248	MERI LETÍCIA MIRANDA	20,00	7,50	20,00	7,50	0,00	55,00	65º	Classificado
0000360	ROSA BASILIA EUFLAUZINO PINGNOLI	20,00	15,00	12,50	7,50	-	55,00	66º	Classificado
0000150	DANIELA CAROLINA DA CRUZ TIANO	17,50	15,00	15,00	7,50	-	55,00	67º	Classificado
0000119	DULCINEIA APARECIDA DIONYZIO GENARO MORETI	20,00	12,50	20,00	2,50	-	55,00	68º	Classificado
0000489	BRUNA MENEGUETI RODRIGUES ZUQUIERI	17,50	17,50	15,00	5,00	-	55,00	69º	Classificado
0000305	VANESSA DA ROCHA GRIVOL	22,50	2,50	22,50	7,50	0,00	55,00	70º	Classificado
0000094	TAMIRES DO NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	22,50	5,00	17,50	7,50	1,00	53,50	71º	Classificado
0000132	MARÁINA GARCIA RAMOS DA SILVA	15,00	7,50	27,50	2,50	1,00	53,50	72º	Classificado
0000551	ADRIANA APARECIDA RAVANELLI MELAN	15,00	10,00	20,00	7,50	1,00	53,50	73º	Classificado
0000184	FABIANA APARECIDA ZÁCARI GODOY LOPES	17,50	7,50	20,00	7,50	-	52,50	74º	Classificado
0000190	SUELANE FURTADO DE SOUZA	20,00	5,00	20,00	7,50	-	52,50	75º	Classificado
0000154	ARIADNE MORAES SILVA	12,50	10,00	25,00	5,00	0,00	52,50	76º	Classificado
0000160	GIOVANNA RAQUEL SAMPAIO TEXEIRA	15,00	15,00	15,00	7,50	-	52,50	77º	Classificado
0000575	IRACEMA DE FAVERI	17,50	12,50	17,50	2,50	1,00	51,00	78º	Classificado
0000289	MARA MARIANO BENTO FERREIRA	20,00	5,00	20,00	5,00	1,00	51,00	79º	Classificado
0000148	PRISCILA ROSSI	17,50	10,00	17,50	5,00	1,00	51,00	80º	Classificado
0000135	DHJENIFER LAIS BONALDO DOS SANTOS	17,50	5,00	17,50	10,00	1,00	51,00	81º	Classificado
0000061	MARIÂNGELA APARECIDA ZÁCARI	22,50	10,00	17,50	0,00	-	50,00	82º	Classificado
0000382	MARCIA DE OLIVEIRA GRAMA RODRIGUES	15,00	15,00	15,00	5,00	0,00	50,00	83º	Classificado
0000108	DÉBORA CRISTINA MOURO	12,50	10,00	20,00	7,50	0,00	50,00	84º	Classificado
0000439	FRANCISCA DE CÁSSIA MATIAZZI	17,50	10,00	17,50	5,00	-	50,00	85º	Classificado
0000262	LETICIA MARTINS MARCATO	17,50	7,50	17,50	7,50	-	50,00	86º	Classificado
0000585	MARYANE JÚLIO BORGES DOS SANTOS	12,50	5,00	22,50	10,00	0,00	50,00	87º	Classificado
0000081	GABRIELA FELTRAN ROLAND	20,00	10,00	15,00	5,00	-	50,00	88º	Classificado
0000478	ANTONIA CLAUDIONICE CARDOZO FELIX BORGES	15,00	10,00	17,50	5,00	1,00	48,50	-	Desclassificado
0000384	KEVELIN DAINE DA SILVA	20,00	5,00	12,50	10,00	1,00	48,50	-	Desclassificado
0000082	LARISSA RENATA FERREIRA CAMARGO	17,50	7,50	20,00	2,50	1,00	48,50	-	Desclassificado
0000007	MARINA APARECIDA RABELO MUNHOZ	12,50	12,50	17,50	5,00	1,00	48,50	-	Desclassificado
0000225	VITÓRIA CAROLINI ALMEIDA FERNANDES	17,50	15,00	12,50	2,50	1,00	48,50	-	Desclassificado
0000547	ALLINE FERNANDA DE SIQUEIRA MILANO	15,00	10,00	20,00	2,50	-	47,50	-	Desclassificado
0000280	ANDREIA SOARES BATISTA	17,50	2,50	22,50	5,00	0,00	47,50	-	Desclassificado
0000010	MARCOS VINICIUS NEVES DE BARROS	17,50	10,00	12,50	7,50	-	47,50	-	Desclassificado
0000506	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ATTUY	15,00	10,00	20,00	2,50	-	47,50	-	Desclassificado
0000060	MARIANA ALAIDE BONI	20,00	10,00	12,50	5,00	-	47,50	-	Desclassificado
0000101	TATIANE LOPES DOS SANTOS MILHORINI	15,00	7,50	17,50	7,50	-	47,50	-	Desclassificado

Página 13 de 16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

0000591	VIVIAN MENDONÇA FLORES MARTINS	10,00	15,00	20,00	2,50	0,00	47,50	-	Desclassificado
0000446	JULIA MARTA GATI PEREIRA	10,00	7,50	22,50	5,00	2,00	47,00	-	Desclassificado
0000309	DAYANA STHEFANY CUNHA MAIA	15,00	5,00	17,50	7,50	1,00	46,00	-	Desclassificado
0000277	ELIANA NÓBREGA DE SOUZA	12,50	12,50	17,50	2,50	1,00	46,00	-	Desclassificado
0000166	ENA PATRICIA ROSSI	17,50	7,50	15,00	5,00	1,00	46,00	-	Desclassificado
0000228	EDILAINE ALEXANDRINA DA ROCHA CAMARGO	12,50	10,00	22,50	0,00	0,00	45,00	-	Desclassificado
0000268	EUNICE LEME DA SILVA	15,00	7,50	17,50	5,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000117	HOSANA CINTRA MOREIRA INÁCIO	10,00	7,50	22,50	5,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000140	LUANA SILVA MILHORINI AMANCIO	12,50	7,50	17,50	7,50	-	45,00	-	Desclassificado
0000097	MALU CEZARIO MOURA SILVA	12,50	5,00	17,50	10,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000078	JULIANA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA OLIVEIRA	10,00	12,50	12,50	7,50	1,00	43,50	-	Desclassificado
0000396	MICHELE CRISTINA SANDRINI DA SILVA	17,50	7,50	17,50	0,00	1,00	43,50	-	Desclassificado
0000210	NATALIA RODRIGUES MARTINS	7,50	7,50	20,00	7,50	1,00	43,50	-	Desclassificado
0000099	DAIANA APARECIDA ROBOTON YAMAUTI	17,50	5,00	15,00	5,00	-	42,50	-	Desclassificado
0000143	FERNANDA SILVA FORTE	12,50	7,50	17,50	5,00	-	42,50	-	Desclassificado
0000247	LARISSA FERNANDA PEREIRA DE CAMARGO	15,00	7,50	12,50	7,50	-	42,50	-	Desclassificado
0000050	LARISSA MILLER DE SOUZA DE CRISTO	17,50	7,50	12,50	5,00	-	42,50	-	Desclassificado
0000420	MARISA APARECIDA RAMOS DA SILVA	12,50	12,50	15,00	2,50	-	42,50	-	Desclassificado
0000250	LAZARA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	12,50	5,00	17,50	5,00	1,00	41,00	-	Desclassificado
0000244	OLIVIA REGINA DE LIMA NELI	17,50	2,50	15,00	5,00	1,00	41,00	-	Desclassificado
0000173	ELENICE PEREIRA DE FREITAS	20,00	5,00	12,50	2,50	-	40,00	-	Desclassificado
0000153	IVANEIDE ZANOTIN SILVA	20,00	7,50	10,00	2,50	-	40,00	-	Desclassificado
0000385	LETICIA ISABEL SILVA GONÇALVES	12,50	5,00	15,00	7,50	-	40,00	-	Desclassificado
0000181	LETÍCIA ROBERTA PINHO GOMES MOREIRA	15,00	7,50	15,00	2,50	-	40,00	-	Desclassificado
0000379	NAIARA DA SILVA DE OLIVEIRA	12,50	7,50	17,50	2,50	0,00	40,00	-	Desclassificado
0000157	RENATA DE CASSIA GONÇALVES DA ROCHA FERNADES	12,50	5,00	22,50	0,00	0,00	40,00	-	Desclassificado
0000444	JOSIANE DE FÁTIMA CIRILO CALESCO	17,50	2,50	12,50	5,00	-	37,50	-	Desclassificado
0000577	ANA LETÍCIA NORONHA DA SILVA	10,00	7,50	15,00	2,50	0,00	35,00	-	Desclassificado
0000412	TATIANA OLIVEIRA MUCELIN DE LION	12,50	5,00	15,00	2,50	-	35,00	-	Desclassificado
0000116	ESMERALDA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONCALVES	5,00	7,50	15,00	5,00	-	32,50	-	Desclassificado
0000458	TEREZINHA DA SILVA PALMEIRA BRAGA	12,50	5,00	10,00	5,00	-	32,50	-	Desclassificado
0000529	JAMILE ALVES BARRETO CAETANO	12,50	7,50	7,50	2,50	1,00	31,00	-	Desclassificado
0000177	SARAH CAMARGO SAID	10,00	10,00	7,50	2,50	-	30,00	-	Desclassificado
0000072	VANESSA LUCAS DE LARA	10,00	5,00	10,00	5,00	0,00	30,00	-	Desclassificado
0000497	ADRIANA DE TILIA TAMBORIM	15,00	2,50	7,50	2,50	-	27,50	-	Desclassificado
0000480	MARCIA GOMES DA SILVA NEVES	2,50	10,00	10,00	0,00	0,00	22,50	-	Desclassificado
0000054	CAMILA REIS	-	-	-	-	1,00	1,00	-	Desclassificado
0000230	IVETE PEREIRA	-	-	-	-	1,00	1,00	-	Desclassificado
0000597	VANESSA RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	1,00	1,00	-	Desclassificado
0000561	ARACÉLI SAMPAIO DE OLIVEIRA CARVALHO	-	-	-	-	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000100	ELAINI AP. ANTEVERE QUIRINO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000507	GISELE REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000124	JULIANA BRAGA GARCIA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000588	JULIANA ELISABETE MORGADO VIANNA SIENA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000283	MARIA CAROLINA FERNANDES MACEDO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000482	TAUANE NASCIMENTO DOS SANTOS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 26 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

PROFESSOR DE INGLÊS - BALBINOS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CE	AT	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000380	SARAH CAROLINE MAZZO	25,00	12,50	32,50	10,00	1,00	81,00	1º	Classificado
0000189	JASMINI EUFLAUZINO DE SOUZA	20,00	22,50	20,00	10,00	1,00	73,50	2º	Classificado
0000598	JULIANA CICERA ROMERO DE MORAIS	20,00	17,50	20,00	7,50	-	65,00	3º	Classificado
0000033	EVANDRO EUGÊNIO RODRIGUES	22,50	5,00	25,00	5,00	-	57,50	4º	Classificado
0000322	ANA CATARINA ARAUJO DA SILVA	20,00	5,00	22,50	5,00	-	52,50	5º	Classificado
0000562	ARACÉLI SAMPAIO DE OLIVEIRA CARVALHO	-	-	-	-	3,00	3,00	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 27 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Edital de Classificação da Prova Objetiva e Prova de Títulos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BALBINOS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CE	AT	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0000084	JOSIANE BONIFÁCIO POLITO	10,00	12,50	17,50	10,00	50,00	1º	Classificado
0000182	DÉBORA LETÍCIA MOURA LOURENÇO	12,50	12,50	17,50	7,50	50,00	2º	Classificado
0000127	JOÃO PAULO CANDIDO DE MELO	17,50	0,00	25,00	7,50	50,00	3º	Classificado
0000546	RAQUEL DE SOUSA FERREIRA	7,50	15,00	17,50	10,00	50,00	4º	Classificado
0000487	FRANK MARCELINO BARBOSA	10,00	10,00	15,00	12,50	47,50	-	Desclassificado
0000548	SIMONE FIDELIS RIBEIRO	5,00	12,50	22,50	7,50	47,50	-	Desclassificado
0000113	GABRIELLE CEZÁRIO MOURA SILVA	5,00	10,00	20,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000185	ANA CAROLINE DE CARVALHO CAMARGO	12,50	7,50	15,00	7,50	42,50	-	Desclassificado
0000452	ANA PAULA FARIA TEIXEIRA	7,50	2,50	20,00	12,50	42,50	-	Desclassificado
0000465	EDILMA TOMAZ MARTINS	5,00	12,50	12,50	12,50	42,50	-	Desclassificado
0000138	ELIETE MARINA FERREIRA DE ARAÚJO SILVA	7,50	7,50	17,50	10,00	42,50	-	Desclassificado
0000397	JAMILI APARECIDA BARROS RODRIGUES	10,00	5,00	15,00	12,50	42,50	-	Desclassificado
0000525	JANAINA FALAVINHA LORIANO	5,00	7,50	22,50	7,50	42,50	-	Desclassificado
0000156	RAFAELLA VIEIRA ALMEIDA LEITE	5,00	12,50	22,50	2,50	42,50	-	Desclassificado
0000411	TELMA GOMES DE SOUZA	12,50	7,50	12,50	10,00	42,50	-	Desclassificado
0000141	DANILO LIMA DE OLIVEIRA	10,00	12,50	10,00	7,50	40,00	-	Desclassificado
0000301	JANAINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	12,50	0,00	22,50	5,00	40,00	-	Desclassificado
0000202	ADRIANA ESTANISLAU MARCELINO	10,00	5,00	7,50	10,00	32,50	-	Desclassificado
0000345	GLAUCIA CRISTINA APARECIDA BENTO	12,50	0,00	10,00	10,00	32,50	-	Desclassificado
0000002	TATIANE DA CRUZ	12,50	2,50	10,00	7,50	32,50	-	Desclassificado
0000407	ELENI PAES DE BARROS RODRIGUES	5,00	10,00	12,50	2,50	30,00	-	Desclassificado
0000496	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	10,00	5,00	10,00	5,00	30,00	-	Desclassificado
0000236	SONIA CUNHA SANTOS GUANDALIN	7,50	5,00	12,50	5,00	30,00	-	Desclassificado
0000490	MARIANE FERNANDES SANCHES	10,00	5,00	2,50	7,50	25,00	-	Desclassificado
0000327	ERICA DAIANA RIBEIRO DA SILVA RAVANELLI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000516	ERIKA CANTO CAMARGO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000509	JANETE APARECIDA LEITE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 659

Página 28 de 28

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42

Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

“Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2022 (TC-019757.989.24-9 – Ref. TC – 003770.989.22-6), afastando-se o parecer prévio desfavorável do Tribunal de Contas, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do artigo 207 de seu Regimento Interno, especialmente com fundamento no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, faz saber que o plenário aprovou por maioria absoluta de votos e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Balbinos, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do ex-Prefeito Benedito Jackson Balancieri, afastando-se o parecer prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-019757.989.24-9 – Ref. TC-003770.989.22-6).

Art. 2º - A decisão de que trata o artigo 1º, fundamenta-se na ausência de comprovação de ato doloso de improbidade administrativa ou de irregularidade insanável, na natureza técnica das falhas apontadas, nas providências corretivas adotadas, na boa-fé administrativa do gestor e nas especificidades da realidade municipal.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo fundamenta-se na deliberação da maioria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, que recomendou a aprovação das contas, afastando-se o parecer prévio desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-019757.989.24-9 – Ref. TC-003770.989.22-6).

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões as CM de Balbinos, 25 de agosto de 2025.


MARCOS ANTONIO RIGOTTO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL